



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 82/2020/CGRAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Altera os parágrafos 1º e 3º do art. 1º e as últimas linhas dos quadros de vagas constantes nos anexos I e II da Resolução Normativa nº 81/2021/CGRAD, que dispõe sobre a realização do Processo Seletivo UFSC/2021 da Universidade Federal de Santa Catarina com vistas à seleção de alunos para seus cursos de graduação a serem oferecidos no ano letivo de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, de acordo com o Processo nº 23080.001341/2021-98 e com o Parecer nº 002/2021/CGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º Os parágrafos 1º e 3º do art. 1º da Resolução Normativa nº 81/2021/CGRAD passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

§ 1º Nesse processo seletivo, a UFSC, por meio de edital específico, oferecerá 2516 vagas para os cursos conforme o descrito nos anexos I e II desta resolução normativa.

.....

§ 3º Serão destinadas 1.801 vagas para o acesso utilizando as notas do ENEM e 715 vagas para o acesso utilizando as notas dos vestibulares, conforme o descrito nos anexos I e II desta resolução normativa.

.....” (NR)

Art. 2º A última linha do Anexo I passa a vigorar com as seguintes alterações:

TOTAL	872	94	108	94	188	94	83	94	174	1801
--------------	------------	-----------	------------	-----------	------------	-----------	-----------	-----------	------------	-------------

Art. 3º A última linha do Anexo II passa a vigorar com as seguintes alterações:

TOTAL	342	94	2	85	33	94	1	57	7	715
--------------	------------	-----------	----------	-----------	-----------	-----------	----------	-----------	----------	------------

Art. 4º Esta resolução normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.



Documento assinado digitalmente
Daniel de Santana Vasconcelos
Data: 28/01/2021 11:57:00-0300
CPF: 584.669.915-49

DANIEL DE SANTANA VASCONCELOS